



**ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS,  
LETRAS E ARTES MILITARES - AMCLAM**

**“Casa do Brigadeiro Feliciano Antônio Falcão”**

Fundada em 31/05/2018 - Personalidade Jurídica em 16/08/2018  
Estatuto pub. DOE nº 159 de 23/08/2018, Regimento Interno pub. DOE  
nº 083 de 06/05/2019 - CNPJ 31.865.234/0001-25 – Insc. Estadual  
1258000622 - Utilidade Pública Lei Municipal (São Luís) nº 6.647 de  
07/02/2020 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.291 de 08/07/2020



## CONCURSO PEDRO IVO DE POESIA 2022

### EDITAL

#### I – APRESENTAÇÃO

O CONCURSO PEDRO IVO DE POESIA é promovido anualmente pela Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares - AMCLAM e objetiva premiar poemas inéditos, escritos em língua portuguesa, por autores brasileiros, ou ainda autores estrangeiros, desde que sejam residentes no Brasil. Esta é a sua segunda edição.

§ 1º É vedada a participação de membros da AMCLAM, assim como de seus parentes em até segundo grau.

§ 2º É vedada a participação de membros da COMISSÃO JULGADORA, assim como de seus parentes em até segundo grau.

#### II – JUSTIFICATIVA

Pedro Ivo de Carvalho Viana nasceu em 9 de abril de 1945, na cidade de São Luís-MA. Foi casado com a Sra. Conceição de Maria Lemos Viana por 48 anos, e tiveram duas filhas: Gabriela e Fernanda e três netos: Nathália, Luana e Yago. Homem dotado de qualidades excepcionais, como religiosidade, dedicação à família, humildade, doava-se de forma espontânea e possuía, como uma de suas inúmeras habilidades, a de poeta, por excelência e presumivelmente nata, que se fortaleceu em razão de sua mãe ser poetisa, e, em seu lar, respirava-se a arte literária.

Por ser o primeiro Acadêmico a deixar o plano terrestre, decidiu a diretoria da AMCLAM por homenageá-lo com um Concurso Anual de Poesia, intitulado-o com seu honrado nome.

#### III – INSCRIÇÃO

1. Cada participante pode inscrever-se com, no máximo, um poema de sua autoria. Os poemas devem ser inéditos, ou seja, não podem ter sido publicados em livro, físico ou digital, individualmente ou em coletânea, com ou sem ISBN, entretanto obras publicadas em blogs, sites ou outras mídias digitais têm inscrição permitida. Nesse caso, ao inscrever-se, o autor deverá informar o meio em que foi publicado.

§ único Ao fazer a inscrição, cada participante assume todas as responsabilidades legais pela autoria, autenticidade de seu poema e informações exigidas acima e em casos de omissão ao ser observada, alijará o candidato do certame.

2. No ato da inscrição, cada participante deverá enviar dois arquivos separados, em formato **.pdf**. Os arquivos devem ser enviados como anexos em uma única mensagem para o e-mail: [academiaamclam@gmail.com](mailto:academiaamclam@gmail.com).

O primeiro arquivo deverá conter os seguintes elementos:

- a) Título do poema
- b) Pseudônimo
- c) Texto do poema

Obs. 1: Nesta situação, a inserção do nome real do candidato invalidará sua inscrição.

Obs. 2: O primeiro arquivo deve receber a seguinte nomenclatura: AMCLAM\_TÍTULO\_DO\_POEMA.pdf (por exemplo, se o título do poema for “Pedro Ivo de Carvalho Viana”, o arquivo será nomeado como AMCLAM\_PEDRO\_IVO\_DE\_CARVALHO\_VIANA.pdf).

O segundo arquivo deverá conter os seguintes elementos:

- a) Ficha de inscrição na primeira página do arquivo
- b) A partir da segunda página, os mesmos elementos do primeiro arquivo.

Obs. 1: A ficha de inscrição está anexa no fim deste documento.

Obs. 2: O segundo arquivo deve receber a seguinte nomenclatura: INSCRIÇÃO\_AMCLAM\_TÍTULO\_DO\_POEMA.pdf (por exemplo, se o título do poema for “Pedro Ivo de Carvalho Viana”, o arquivo será nomeado como INSCRIÇÃO\_AMCLAM\_PEDRO\_IVO\_DE\_CARVALHO\_VIANA.pdf).

Obs. 3: Orienta-se que o texto seja digitado em fonte Arial tamanho 12, estilo normal, na cor preta; espaço entrelinhas 1,5.

3. As inscrições são gratuitas.

4. Cada arquivo deverá conter apenas textos, em coluna única, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens, sem rodapés ou numeração de páginas. Inscrições fora desses parâmetros serão invalidadas.

Obs.: Cada poema não deve exceder o limite de duas páginas no tamanho A4.

5. Nesta edição, a temática versará sobre POESIA, tendo necessariamente que conter a palavra no bojo do poema.

6. As inscrições deverão ser realizadas somente via e-mail e poderão ser feitas das 08h do dia 23 de março de 2022 até as 18h do dia 2 de abril de 2022, no horário de Brasília. Não serão consideradas inscrições após esse período.

7. Após enviados os arquivos da inscrição, eles não podem ser substituídos.

#### **IV – JULGAMENTO E PREMIAÇÃO**

1. Os poemas inscritos serão analisados por uma comissão de julgadores composta por dois poetas e um profissional das letras, a serem definidos pela AMCLAM.

2. A comissão julgadora apresentará os resultados finais à AMCLAM, que concederá os prêmios relativos ao Concurso Pedro Ivo de Poesias 2022, de acordo com a classificação, conforme discriminado abaixo:

\* Os três primeiros colocados receberão troféus (ouro, prata e bronze), certificados classificatórios, seus poemas publicados na Revista e/ou no Anuário da AMCLAM e um prêmio financeiro de R\$ 1.000,00 (1º lugar), R\$ 500,00 (2º lugar) e R\$ 250,00 (3º lugar). Os valores referidos serão depositados em conta corrente ou poupança, fornecidos pelos vencedores, no primeiro dia útil após a Sessão Solene, sendo obrigatório, previamente, o encaminhamento à AMCLAM de cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) devidamente digitalizados, não sendo permitido procuração.

\* Os classificados do 1º ao 10º lugar receberão certificados classificatórios e se confirmadas suas presenças na Sessão Solene, receberão estes na referida solenidade, senão, receberão através de meio eletrônico.

\* Os demais candidatos receberão certificados de participação, encaminhados por meio eletrônico.

\* Os prêmios dos vitoriosos no concurso serão entregues em Sessão Solene presencial do Sodalício, no dia 09 de abril de 2022 (data de Aniversário de Pedro Ivo de Carvalho Viana) em local a ser definido pela diretoria da AMCLAM e divulgado no site da Academia: [www.amclamma.org](http://www.amclamma.org).

§ único - Ao efetuar a inscrição, o candidato autoriza a publicação na Revista e/ou no Anuário da AMCLAM, caso seja classificado nas três primeiras colocações, sem direito a pleitear compensação financeira por direitos autorais.

3. O critério para análise e seleção das obras inscritas é o mérito literário, que será fundamentado sob os seguintes quesitos:

- \* Recursos estilísticos;
- \* Criatividade;
- \* Originalidade;
- \* Coerência/Manutenção ao tema;
- \* Rigor linguístico.

4. A decisão da comissão julgadora é soberana, não cabendo recurso.

## **V – RESULTADO**

1. O resultado da SELEÇÃO será divulgado no dia 07 de abril de 2022, pelo site: [www.amclamma.org](http://www.amclamma.org).

2. Serão enviados e-mails aos participantes classificados do 1º ao 10º lugares com a respectiva classificação.

## **VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Caberá ao candidato indicar, na inscrição, um e-mail válido e que não bloqueie como spam mensagens enviadas pelo e-mail oficial da AMCLAM, que não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.

2. Os vitoriosos: 1º, 2º ou 3º colocados que residirem fora do Estado do Maranhão, caso não se façam presentes na Sessão Solene de premiação, poderão receber seus prêmios pelos correios, desde que arquem com as despesas postais.

3. Dúvidas adicionais sobre o concurso podem ser encaminhadas ao e-mail: [academiaamclam@gmail.com](mailto:academiaamclam@gmail.com), com o assunto CONCURSO PEDRO IVO DE POESIA 2022.

São Luís, 22 de março de 2022

  
*Académico Carlos Augusto Furtado Moreira Presidente*



**ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS,  
LETRAS E ARTES MILITARES - AMCLAM**

**“Casa do Brigadeiro Feliciano Antônio Falcão”**

Fundada em 31/05/2018 - Personalidade Jurídica em 16/08/2018  
Estatuto pub. DOE nº 159 de 23/08/2018, Regimento Interno pub. DOE  
nº 083 de 06/05/2019 - CNPJ 31.865.234/0001-25 – Insc. Estadual  
1258000622 - Utilidade Pública Lei Municipal (São Luís) nº 6.647 de  
07/02/2020 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.291 de 08/07/2020



**CONCURSO PEDRO IVO DE POESIA 2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Participante (nome completo): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pseudônimo: \_\_\_\_\_

Poema inscrito no concurso: \_\_\_\_\_

Participante de algum sodalício: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Marque com “X”, dentro dos parênteses, a declaração abaixo:

( ) Declaro que li o regulamento do CONCURSO PEDRO IVO DE POESIA 2022  
e estou de acordo com todas as cláusulas.

\_\_\_\_\_

Assinatura